



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 487, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL DESTINADO AO LAZER DOS MUNICÍPIES.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel, com o preço de mercado de propriedade do Grêmio Esportivo São Domingos, CNPJ nº. 27.483.577/0001-58, tendo como confrontante a Rua 7 de Setembro, Rua Valeriano Pagani, Antônio Luis Covre e Luciano Graunke, medindo 693,33 m² (Seiscentos e noventa e três virgula trinta e três metros quadrados), no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), neste Município.

Parágrafo único. O valor mencionado do *caput* deste artigo será pago mensalmente em oito vezes.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado ao lazer municipal.

Art. 3º. Os recursos necessários ao pagamento da indenização correspondente á desapropriação do terreno, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, a saber:

05010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0016 - PLANEJAMENTO E URBANISMO

05010.1545100163.009 – ESTUDOS PROJETOS E AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO VIABILIZAR O PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.0.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 10 de agosto de 2007.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal